



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.GAB.PMCC n.º 187/2019

Conceição do Castelo-ES, 12 de Novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo –
ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado:

- PROJETO DE LEI N.º 083/2019:DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,



Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição de Castelo

Processo: 1277/2019
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 83/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 12/11/2019 14:23:54
Procedência: Prefeitura Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 083/2019 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019.

- Referente a aquisição de óleo diesel para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- Referente a complementação da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Referente a aquisição de medicamentos, combustível, gêneros alimentícios, peças para veículos, pagamento de conserto de veículos e outras despesas na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Castelo).

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 083/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 527.713,37 (Quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e treze reais e trinta e sete centavos) no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

015- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|---------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0055 | 15300000000 | R\$ 99.439,37 |

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016002.1236100872.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|-----------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.1.90.11.00000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0093 | 11130000000 | 49.752,00 |

017- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

017002.1030200162.057- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|------------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0034 | 12120000000 | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0036 | 12120000000 | 100.000,00 |

017003.1030500172.059 – MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|------------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0047 | 12120000000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0050 | 12120000000 | 500,00 |

017004.1030100172.060 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|----------------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.32.00000 | Material, em ou Serviço para Distribuição Gratuita | 0051 | 12120000000 | 30.000,00 |

017005.1012200172.062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADM. DA SECRETARIA DE SAÚDE P/ GESTÃO SUS E DO CONSELHO DE SAÚDE

| Elemento Despesa | Descrição | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|------------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000 | Material de Consumo | 0058 | 12120000000 | 71.511,00 |
| 3.3.90.39.00000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0060 | 12120000000 | 71.511,00 |

Total.....R\$ 527.713,37

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação de Royalties/Federal e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R É F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- conforme relatório do resumo da receita por fonte de recurso do mês de Outubro de 2019.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 11 de Novembro de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CONSOLIDADO EXCETO CÂMARA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO
27.165.570/0001-98
RESUMO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO
OUTUBRO DE 2019

| RESUMO POR FONTE DE RECURSO | Orçamento | Atualização | No Período | Anul. Período | Até o Período | Para Mais | Para Menos |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| 100100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS | 13.860.790,00 | 13.860.790,00 | 978.220,78 | 138,79 | 11.603.759,99 | | 2.255.030,01 |
| 111100000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | 2.037.500,00 | 2.037.500,00 | 286.548,44 | 55,09 | 3.139.628,40 | 1.102.128,00 | |
| 111200000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 60% | 5.190.000,00 | 5.190.000,00 | 540.153,39 | | 5.071.788,49 | | 118.211,51 |
| 111300000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 40% | 1.960.000,00 | 1.960.000,00 | 214.598,69 | | 2.009.752,42 | 49.752,00 | |
| 112000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 530.000,00 | 530.000,00 | 41.370,80 | | 493.098,18 | | 36.901,82 |
| 112100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO | 1.000,00 | 1.000,00 | 2,64 | | 22,28 | | 977,72 |
| 112200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL | 190.000,00 | 190.000,00 | 19.572,99 | | 176.342,42 | | 13.657,58 |
| 112300000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 2,52 | | 21,26 | | 149.978,74 |
| 112400000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | | | 823,06 | | 44.436,74 | 44.436,00 | |
| 115000000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - REMUN | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| 115100000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (40%) | 12.000,00 | 12.000,00 | | | | | 12.000,00 |
| 115100600000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (60%) | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| 119000000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 750.000,00 | 750.000,00 | 793,75 | | 1.503.258,71 | 753.258,00 | |
| 121100000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE | 5.090.710,00 | 5.090.710,00 | 434.342,99 | 60,01 | 4.787.191,92 | | 303.518,08 |
| 121200000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV | 2.072.000,00 | 2.072.000,00 | 186.914,34 | | 2.927.695,45 | 855.695,00 | |
| 121400000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV | 615.000,00 | 615.000,00 | 3.218,66 | | 32.414,57 | | 582.585,43 |
| 131100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FN | 372.000,00 | 372.000,00 | 17.220,52 | | 90.296,15 | | 281.703,85 |
| 139000100000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DE RI | 620.000,00 | 620.000,00 | 453,88 | | 256.600,03 | | 363.399,97 |
| 151000210000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 2.197.000,00 | 2.197.000,00 | 190.632,89 | | 307.622,96 | | 1.889.377,04 |
| 152000010000 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS | | | 69,57 | | 775,33 | 775,00 | |
| 152000030000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS | 416.000,00 | 416.000,00 | 496,15 | | 9.461,14 | | 406.538,86 |
| 153000000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO | 1.503.000,00 | 1.503.000,00 | 162.970,20 | | 1.742.010,05 | 239.010,00 | |
| 154000000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO | 1.283.000,00 | 1.283.000,00 | 88.471,01 | | 998.217,49 | | 284.782,51 |
| 161000000000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE | 46.000,00 | 46.000,00 | 5.025,93 | | 21.607,16 | | 24.392,84 |
| 162000000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 474.000,00 | 474.000,00 | 41.842,20 | | 452.420,24 | 102.047,00 | 21.579,76 |
| 193000000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS | 100.000,00 | 100.000,00 | 201.167,66 | | 202.047,05 | 567,39 | |
| 212400000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | | | | | 890.779,09 | 890.779,00 | |
| 252000020000 - CONVÊNIOS DOS ESTADOS | | | | | | | |
| TOTAL GERAL: | 39.500.000,00 | 39.500.000,00 | 3.414.913,06 | | 36.763.814,91 | 4.038.447,00 | 6.774.635,72 |